



DOCUMENTO DE CONCURSO

Concurso nº47A001952-DPZB/CL/02/2026

Serviços de Limpeza e Jardinagem

Lote I: Serviços de Limpeza e Jardinagem na Delegação Provincial do FE, FP-Zambézia.

Lote II: Serviços de Limpeza e Jardinagem nas Portagens de Licungo e Alto Benfica.



DELEGAÇÃO PROVINCIAL DE ZAMBÉZIA

AV. Julius Nyerere nº2192. Bairro Coalane II. Telefone: 24218721. Fax . 24217449.
Quelimane, Zambézia - Moçambique

Quelimane, Março de 2026

Apresentação

1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Serviços.
2. Conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para contratação de Serviços, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso	3
II	Caderno de Encargos	16
	1. Especificações Técnicas	16
	2. Formulários de Propostas	17
III	Modelo de Contrato	27
	1. Condições do Contrato	28
	2. Formulários de Garantias	37

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante • Artigo 3 • Alínea ff), Glossário	1.1. Nome da Entidade Contratante: Delegação Provincial do Fundo de Estradas, FP- Zambézia
2. Identificação do Concurso • Alínea a), n.º2, artigo 49	2.1. Concurso Limitado nº 47A001952-DPZB/CL/02/2026
3.Objecto do Concurso • Alínea b), n.º2, artigo 49	3.1. Objecto do Concurso: Serviços de Limpeza e Jardinagem Lote I: Serviços de Limpeza e Jardinagem na Delegação Provincial do FE,FP Zambézia. Lote II: Serviços de Limpeza e Jardinagem nas Portagens de Licungo e Alto Benfica 3.2. É Obrigatório a definição de especificação técnica dos <i>Serviços por meio de Termos de Referência.</i>
4.Valor Estimado da Contratação • Alínea c), n.º2, artigo 49	4. Valor estimado da contratação: Lote I: 320.000,00MT (Trezentos e Vinte Mil Meticais) Lote II: 412.000,00MT (Quatrocentos e Doze Mil Meticais)
5. Modalidade de Contratação • Artigo 76	5.1. Modalidade: Concurso Limitado.
6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso • Alínea e), n.º2, artigo 49 • Artigo 51	6.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: 18/03/2026 à 22/03/2026. 6.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é de: 18/03/2026 à 26/03/2026 6.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: a) Nome: Delegação Provincial do Fundo de Estradas, FP da Zambézia. b) Endereço: Av. Julius Nyerere nº2192, Bairro Coalane II, Cidade de Quelimane

	c) Província: Zambézia d) Telefone: 24218721 e) Fax número: 24217449 f) Email: ribeiroduduribeiro@gmail.com
7. Concorrentes Elegíveis • N.º5, artigo 30 • Artigo 31	7.1. O concorrente estrangeiro <u>é</u> elegível para participação. N/A OU 7.2. O concorrente estrangeiro <u>NÃO É</u> elegível para participação. 7.2.1. Sempre que o Concorrente estrangeiro seja elegível é obrigatória a aplicação da Margem de Preferência. N/A
8. Documentos de Elegibilidade • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 33	8.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento. 8.2. Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, devem ser apresentados os seguintes documentos: a) <i>Alvará compatível com objecto de concurso;</i> b) <i>Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação;</i> c) <i>Declarações (actualizadas) emitidas por pelo menos 3 pessoas de direito público ou privado com as quais celebrou contratos no período compreendido entre 2023 e 2025, comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação (Cartas abonatórias)</i> d) <i>Cópias de 3 contratos de prestação de serviços, celebrados com pessoas de direito público ou privado, no período compreendido entre 2023 e 2025.</i> 8.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso.

	8.4. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes. 8.5. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles. 8.6. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (sessenta milhões de meticais). 8.7. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para: (i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal. (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.
9.Subcontratação • N.º1, artigo 126	9.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.
10 Proposta Técnica • Alinea w), n.º2, artigo 49	10. 1. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica com as seguintes informações: a) Justificativa do modo de prestação de serviços; b) Planilha de custos; c) Lista e confirmação de disponibilidade dos serviços a prestar; e d) Qualquer outra informação ou documento solicitado
11. Apresentação de propostas • Artigo 53 • N° 2, artigo 54 • Artigo 55 • N° 3, artigo 56	11.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de TRÊS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcado como “ORIGINAL” e “CÓPIA”.

	11.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta. 11.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante. 11.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa. 11.5. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.
12.Preços da Proposta • Alínea h), n.º2, artigo 49	12.1. Os preços cotados para cada devem corresponder a 100% dos itens especificados.
13. Visita ao local de prestação de Serviços • Alínea i), n.º2, artigo 49	13.1. Data: 20/03/2026 Horas: 8h30min às 9h:30min Local: Escritórios da Delegação Provincial Endereço: Fundo de Estradas, FP- Delegação Provincial Delegação Provincial do Fundo de Estradas, FP da Zambézia. Av. Julius Nyerere n°2192, Bairro Coalane II, Cidade de Quelimane Data: 20/03/2026 Horas: 14h30min às 15h:30min Locais: Portagens de Licungo, e Alto Benfica Cidade/Distrito de Mocuba NB: A deslocação e apresentação dos locais acima citados são da inteira responsabilidade do Concorrente. 13.2. O Concorrente deve visitar e examinar o local de prestação de serviços, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato. 13.3. Constitui elemento desclassificatório a não realização de visitas aos locais de prestação de serviço.
14. Moeda • Alínea j), n.º2, artigo 49	14.1. A Moeda de Cotação e de Pagamento é o METICAL. 14.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para

	apresentação das propostas- <i>N/A</i> 14.3. Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos para: METICAL- <i>N/A</i> ▪ Data da Taxa de Câmbio: _____[<i>indicar dia, mês e ano</i>] ▪ Fonte: _____[<i>indicar taxa de Câmbio do Banco de Moçambique</i>]
15. Língua da Proposta • Artigo 5	15.1.A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa. 15.2. É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa- <i>N/A</i>
16. Prazo e local para entrega das propostas • Alínea k), n.º2, artigo 49	16.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados: a) Data: 31/03/2026 b) Hora: 09h:30min c) Nome: Delegação Provincial do Fundo de Estradas, FP-Zambézia. d) Endereço: Julius Nyerere n°2192, Bairro Coalane II, Cidade de Quelimane e) Província: Zambézia
17. Prazo e local para abertura das propostas • Alínea k), n.º2, artigo 49 • Art.56	17.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados: a) Data:31/03/2026 b) Hora: 09h:45min c) Nome: Delegação Provincial do Fundo de Estradas, FP- Zambézia. d) Endereço: Julius Nyerere n°2192, Bairro Coalane II, Cidade de Quelimane e) Província: Zambézia
18. Prazo de Validade das Propostas • Alínea l), n.º2, artigo 49 • Artigo 55	18.1. As propostas devem ser válidas por 90 (Noventa) dias, contados a partir da data da abertura das propostas. 18.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante. 18.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito,

	que não deve ser superior a 120 dias contados a partir da data de abertura das propostas. 18.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.
19. Propostas com variantes • Alínea m), n.º2, artigo 49	19.1. <i>“Propostas com variantes NÃO serão aceites.”</i> Ou 19.2. O concorrente pode submeter uma proposta com variantes se tiver apresentado também uma proposta base. A Entidade Contratante somente aceitará uma proposta com variante, que tenha sido apresentada pelo concorrente cuja proposta base tenha sido considerada a melhor proposta, de acordo com o critério estabelecido.- <i>N/A</i>
20. Reajustamento de preços • Alínea t), n.º2, artigo 49 • Artigo 118	20.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto. 20.2. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato. 20.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada- <i>N/A</i>
21. Saneamento • Alínea d), n.º 1, artigo 18 • N.º3, artigo 58 • Artigo 59	21.1. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de: a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação. 21.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação. 21.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.

	21.4. O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: qualidade e disponibilidade de instalações, equipamento e pessoal adequados ao objecto do concurso.
22. Garantias • Alínea n), n.º2, artigo 49 • Artigo 104 • Artigo 105 • Artigo 106 • Artigo 107 • Artigo 108	22.1. É requerida a Garantia Provisória no valor de: N/A. 22.1.1. Alternativamente, o concorrente pode apresentar a Declaração de Garantia reconhecida pelo Cartório Notarial. 22.1.2. O prazo de validade da Garantia Provisória é de: N/A 22.2. Valor da Garantia Definitiva: 2.5% (Dois vírgula cinco por cento) do valor do contrato. 22.2.1. O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: 13 (Treze) Meses. 22.3. Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é Banco de Moçambique: 000004011111252200153 – Delegação Provincial do Fundo de Estradas/DPOPH 22.4. O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada. 22.5. É permitida a apresentação de garantias em outra moeda, nas formas previstas no Regulamento: N/A. 22.6 O concorrente pode apresentar as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente: Garantia Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque visado, Título de Dívida Pública e Seguro Garantia.
23. Adiantamento • Artigo 107	23.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de: N/A.
24. Avaliação e Decisão sobre as propostas • Artigo 58	24.1. Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Itens ou Lotes. N/A 24.2 A avaliação será feita por um júri nomeado para o efeito.
25. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas • Artigo 38	25.1. O Critério de Avaliação é: Menor Preço Avaliado.

26. Critério de Menor Preço avaliado • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), n.º2, artigo 49	26.1. Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação. 26.2. Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados. 26.3. A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas. 26.4. Se a avaliação com base no menor preço avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros: <i>N/A</i> 26.5. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $PA = [(Pp) + (Vcp)],$ (Aplicável somente para factores financeiros), onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto Vcp – factores financeiros 26.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
27.Critério Conjugado • Artigo 40 • Artigo 41	27.1. Se o critério adoptado for o Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados: <i>N/A</i> <u>27.1.1. Factores Adicionais – Técnicos- N/A</u> a) Prazo de Execução:_____ (i) O prazo máximo permitido é de:_____ [e o prazo mínimo permitido é:_____ (ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ b) Prazo de Garantia:_____ [(i) O prazo máximo permitido é de:_____ e o prazo mínimo permitido é:_____ (ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____

	(i) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição:_____ O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ (ii) Custo das Peças Sobressalentes:_____ (ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ c) Custos de Operação e Manutenção:_____ (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ d) Funcionamento e produtividade do equipamento:_____ (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ e) Benefícios ambientais:_____ (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ f) Ser titular de certificado válido do selo “Orgulho Moçambicano”, Made in Mozambique:_____ (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ g) Certificação do equipamento ou serviços._____ h) Parâmetros de qualidade, resiliência e outros que a Entidade Contratante julgar pertinentes. <u>27.1.2. Factores Adicionais – Financeiros- N/A</u> a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento:_____ (i) O percentual máximo de adiantamento é:_____ (ii) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ b) Variações no Cronograma de Pagamentos:_____
--	--

	(i) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a:_____ (ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, é de:_____ 27.2. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula: PA = [(Pp) + (Vcp)], onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto Vcp – factores adicionais 27.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
28. Margem de preferência • Artigo 30	28.1. É obrigatória a aplicação da margem de preferência de quinze por cento (15%) do valor de contrato, sem imposto, para concorrentes nacionais. <i>N/A</i> 28.2. O concurso é restrito apenas a concorrentes nacionais em virtude do valor estimado de contrato não exceder a 21.000.000,00Mt (vinte um milhões de meticais).
29. Cancelamento ou Invalidação • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64	29.1. A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de: i. Cancelar o Concurso nos seguintes casos:: <i>revisão orçamental e demais circunstâncias; e</i> ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.
30. Sanções aplicáveis, • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284	30.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento. 30.2. O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas. 30.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública. 30.4. A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível

	de multa no valor correspondente a: 5% (cinco por cento) do valor estimado de contratação.
31. Prazo de Execução dos Serviços • Alínea r), n.º2, artigo 49	31.1. Prazo para Execução dos Serviços é de: Doze meses (12) meses. 31.2 O prazo referido no número anterior, conta a partir da <i>data da assinatura do Contrato.</i>
32. Práticas anti-éticas • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284	32.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável. 32.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar. 32.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
33. Reclamação • Artigo 278	33.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa. 33.2. Autoridade competente é: José Manuel Francisco de Araújo – Delegado Provincial do FE, FP-Zambézia.
34. Recurso Hierárquico • Artigo 279 • Artigo 280	34.1. O concorrente poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 800,00MT (Lote I) e 1.030,00MT (Lote II). 34.2. Autoridade Competente: Prof. Doutor Ângelo António Macuácuá- Presidente do Conselho de Administração do FE, FP.
35. Recurso Contencioso • Artigo 281	35.1. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo Provincial de Nampula, nos termos da legislação específica.

II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.OBJECTO

Serviços de Limpeza e Jardinagem.

Lote I: Serviços de Limpeza e Jardinagem na Delegação Provincial do FE, FP Zambézia.

Lote II: Serviços de Limpeza e Jardinagem nas Portagens de Licungo e Alto Benfica.

2.2.FINALIDADE

Garantir a higienização e Jardinagem das instalações da Delegação Provincial do Fundo de Estradas, FP – Zambézia e nas Portagens de Licungo e Alto Benfica, por um período de 12 meses.

2.3.ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A PRESTAR E PERIODICIDADE

2.3.1. Áreas de intervenção

- Limpeza no Edifício 1- (Cabine de Cobrança, Tesouraria, Copa, Cabine da Polícia, Parque de estacionamento, pátios, pista e espaços circundantes);
- Portagens de Licungo e Alto Benfica;
- Corte de capim no recinto das Portagens.

2.3.2. DESCRIÇÃO E PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS

Periodicidade	Actividade
Diária	Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras de arquivo e entre as pastas, parapeitos, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos eléctricos, dos extintores de incêndio e instalações sanitárias (todos os pavimentos, paredes e a louça sanitária deve estar isenta de manchas).
	Limpar/Remover o pó das instalações, em tapetes e precianas.
	Varrer cómodos e corredores das edificações, especialmente, onde o tráfego de pessoas é mais intenso
	Lavar e esvaziar todas as caixas de lixo e cinzeiros sempre que estejam cheios até a metade e remover o lixo para local indicado pela Contratante (lixeiras e ou contentores de lixo municipal).

	Proceder a lavagem diária e desinfecção de bacias, assentos e pias dos sanitários duas vezes ao dia, quando estiver sujo e sempre que for solicitado.
	Separar e recolher o lixo dentro do protocolo sanitário
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária
Semanal	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos
	Remover o pó em Persianas, com equipamentos e acessórios adequados
	Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a tinta de óleo ou verniz sintético;
	Limpar, com produto neutro, divisórias e janelas em vidro
	Limpar/remover manchas de forros, paredes e rodapés
	Proceder à desinfecção à Álcool-gel e Álcool à 70%
	Efectuar a manutenção do jardim, (fornecimento de novas plantas e flores) que consiste no tratamento do espaço assegurando todas as actividades necessárias para manter a qualidade do jardim, através de podas, sachas, corte de relvas, tratamentos fitossanitários e adubação
	Executar os demais serviços considerados necessários à frequência semanal
Trimestral	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, lâmpadas, aletas e difusores
	Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados
	Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral

2.4. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços observará o seguinte:

- Os serviços serão prestados diariamente (de 2ª a 6ª feira), a partir das 6:30h até as 15.00h, por forma a permitir que até as 7:00h, os funcionários ocupem seus lugares sem prejuízo;
- Nas Portagens serão prestados (de Segunda à sábado), a partir das 6:30h até 12.00h;
- Devem ser alocados 2 colaboradores permanentes (das 6.30h às 15.00h) no Escritório da Delegação do FE, FP, (para a limpeza do Edifício e tratamento do Jardim e área externa do Edifício.
- Portagem de Licungo deve ser alocado 1 colaborador (para a limpeza dos edifícios e cabines, para limpeza do pátio);

-
- Portagem de Alto Benfica deve ser alocado 1 colaborador (para a limpeza dos edifícios e cabines, para limpeza do pátio);
 - O pessoal disponibilizado pela Contratada deverá apresentar-se devidamente identificado e uniformizado, e deverá usar equipamento de protecção e de segurança adequado ao serviço, nomeadamente, botas, luvas, máscaras, camisetes, entre outros se necessário;
 - A Contratada deve dispor de todo equipamento e material que garantam todos os serviços de limpeza, mormente, equipamento de protecção individual para os colaboradores, máquinas de limpeza, polidores, aspiradores de espaços públicos, gruas para limpeza de janelas altas, baldes com o enxugador de água, detergentes necessários para a limpeza, utensílios para limpeza dos vidros, vassouras, espanadores, panos, desinfectantes, desengordurantes, entre outros;
 - Todos os materiais, equipamentos e detergentes utilizados nas actividades de limpeza, conservação, uniformes de trabalho constituem responsabilidade da empresa Contratada sem custos adicionais para a Entidade Contratante;
 - A limpeza deverá ser feita com recurso a equipamento, utensílios e produtos de limpeza adequados ao tipo de acabamento item a ser higienizado, de modo a não causar qualquer dano ou degradação dos mesmos;
 - Os produtos de limpeza deverão ser biodegradáveis, não nocivos à saúde pública e ao ambiente; devendo estes ser acondicionados em embalagens apropriadas e devidamente rotuladas;
 - A recolha dos resíduos sólidos deverá ser efectuada pela Contratada com meios próprios;
 - A contratação será realizada com base na área física a ser limpa e conservada, observadas as peculiaridades, a periodicidade, os materiais, equipamentos e utensílios a usar e as condições do local objecto da contratação;
 - Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos na área de limpeza e desinfectação de instalações.

-
- A contratada deve fornecer e colocar relva e plantas ornamentais apropriadas ao clima local.

2.5.ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS COLABORADORES A SEREM AFECTOS

- a) Cumprir e fazer cumprir o código de conduta e o regimento interno, bem como as demais ordens do Fundo de Estradas;
- b) Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída, e ser assíduo ao trabalho;
- c) Atender a todos com cortesia e respeito;
- d) Cumprir as ordens superiores com zelo e dedicação, excepto quando manifestamente ilegais;
- e) Conservar as dependências do seu local de trabalho em perfeito estado de boa apresentação;
- f) Preservar os móveis e equipamentos utilizados no serviço, informando ao responsável qualquer eventualidade que observe;
- g) Manter sigilo das informações a que tiver acesso;
- h) Observar prazo estipulado para execução de suas tarefas;
- i) Apresentar-se sempre identificado (com crachá), e devidamente asseado (uniforme e botas limpas, sem rasgões e sem desbotamento);
- j) Usar o uniforme, zelando por sua conservação e comunicando ao patronato a necessidade de reposição.

2.6.INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2.6.1. UNIFORMES E COMPLEMENTOS

- a) A Contratada deverá fornecer, sem custos adicionais para a Contratante, uniformes completos (incluindo calçado) a seus colaboradores, devendo ser condizentes com a actividade a ser desempenhada nas instalações da entidade contratante e entregues

no início da execução dos serviços, de modo que todos realizem suas actividades devidamente trajados.

- b) Os uniformes deverão conter a identificação da empresa (nome e/ou logotipo) em local visível, pelo menos nas peças que compõem a parte superior do vestuário (impressa ou bordada) incluído roupas de inverno e em período chuvoso.
- c) Os uniformes deverão ser confeccionados com tecidos que permitam a boa mobilidade dos colaboradores, devendo ser resistentes, para não desbotarem, não rasgarem e não devem ser transparentes.

2.6.2.Quantidade dos Consumíveis por Requisição (Mensal/Anual)

N/ O	Descrição	Lote I		Lote II			
		Qtd Mensal	Qtd Anual	Portagem de Licungo		Portagem do Alto Benfica	
				Qtd Mensal	Qtd Anual	Qtd Anual	Qtd Anual
1	Insecticida (300 à 500ml)	01Unidade e	12 Unidade	01 Unidade	12 Unidades	01 Unidade	12 Unidades
2	Ambientador em spray (250 à 280)	02 Unidades	24 Unidades	02 Unidades	24 Unidades	02 Unidades	24 Unidades
3	Sabão líquido para as mãos (garrafas de 500l, hipoalergénico)	02 Unidades	24 Unidades	02 Unidades	24 Unidades	02 Unidades	24 Unidades
4	Sabão líquido para loiça (garrafas de 750l)	01 Unidade	12 Unidades	01 Unidade	12 Unidades	01 Unidades	12 Unidades
5	Bloco sanitário (Embalagem de 5kg)	02 Unidade	24 Unidades	02 Unidades	24 Unidades	02 Unidades	24 Unidades
6	Guardanapos de papel (pacote de 100/folha)	01 Embalagem de 8 pacotes	12 Embalagens de 8 pacotes	1Embalagem de 8 pacotes	12 Embalagens de 8 pacotes	1 Embalagem de 8 pacotes	12 Embalagens de 8 pacotes

	dupla)						
7	Papel higiênico de folha dupla)	04 Embalagens de 48 unidades	48 Embalagens de 48 unidades	04 Embalagens de 48 unidades	48 Embalagens de 48 unidades	04 Embalagens de 48 unidades	48 Embalagens de 48 unidades
8	Baygon grande	01 Unidade	12 Unidades	01 Unidade	12 Unidades	01 Unidades	12 Unidades
9	Liquido para vidros	02 Unidade	24 Unidades	02 Unidades	24 Unidades	02 Unidades	24 Unidade
10	Hand-handly	02 Unidade	24 Unidades	02 Unidades	24 Unidades	02 Unidades	24 Unidades
11	Povim	02 Unidades	24 Unidades	02 Unidades	24 Unidades	02 Unidades	24 Unidades

2.7.FORMA DE PAGAMENTO

- a) A Entidade Contratante procederá ao pagamento no prazo de trinta (30) dias após a recepção da factura e aceitação dos serviços;
- b) Caso o objecto contratado seja facturado sem a observância das formalidades legais pertinentes, o pedido de pagamento será devolvido para a emissão de um novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;
- c) O pagamento à Contratada pela Contratante pelos serviços efectivamente prestados não se confunde com a obrigação da Contratada do pagamento da remuneração aos seus colaboradores. Assim, ***não cabe alegação de que o pagamento dos colaboradores da Contratada está condicionado ao pagamento dos serviços por esta prestada a Entidade Contratante, garantindo deste modo o salário mensal aos seus colaboradores.***

2.8.VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início previsto a partir da data de assinatura entre as partes.

2.9.OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.9.1. Da Contratada (Concorrente vencedor)

- a) Manter relações permanentes e garantir atendimento imediato a Entidade Contratante em caso de solicitação de serviços;

-
- b) Providenciar pessoal técnico capacitado e suficiente para executar o Contrato;
 - c) Fazer o uso de equipamento, material de limpeza de boa qualidade e não nocivos ao ambiente e à saúde pública;
 - d) Substituir qualquer produto de limpeza, e equipamento, cujo uso se considere perigoso para a saúde e integridade física dos seus utilizadores, ou ainda que não respondam aos requisitos de qualidade exigidos ou julgados convenientes pela Entidade Contratante;
 - e) Manter sob sigilo as informações e comunicações de que tiver conhecimento, abstando-se de divulgá-las e publicar qualquer outra informação sem autorização do FE, FP;
 - f) Executar os serviços conforme as especificações e com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - g) Arcar com a responsabilidade por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela acção ou omissão de seus colaboradores ou representantes, dolosa ou culposamente, à Entidade Contratante ou a terceiros;
 - h) Apresentar à Contratante a relação nominal dos colaboradores que estarão no FE,FP- para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
 - i) Responsabilizar-se por todas as obrigações constantes na Lei do Trabalho, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
 - j) Instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
 - k) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - l) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objecto deste contrato, devendo orientar seus colaboradores nesse sentido;

-
- m) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, excepto nas condições autorizadas no contrato;
 - n) Se responsabilizar pelo transporte dos prestadores de serviço no caso de greve, paralisação ou qualquer outra perturbação no transporte público, providenciando que os colaboradores cheguem ao local de trabalho;
 - o) Substituir sempre que exigido, mediante justificativa por parte da Contratante, qualquer trabalhador, cuja actuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial e ou inconveniente à disciplina do serviço;
 - p) Suprir, no prazo máximo de 2 horas após a comunicação da Contratante, a falta de qualquer trabalhador no seu posto de trabalho;
 - q) Encaminhar à Entidade Contratante, com antecedência de 30 (trinta) dias, a relação dos trabalhadores que usufruirão férias no período subsequente, assim como daqueles que irão substituí-los;
 - r) Instruir os seus trabalhadores quanto à prevenção de acidentes e de incêndios, encaminhando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início da execução do contrato, cópia de formação em matérias de Higiene e Segurança no Trabalho;
 - s) Efectuar o pagamento dos salários dos trabalhadores alocados nas Instalações da Entidade Contratante;
 - t) Exercer controlo sobre a assiduidade e pontualidade de seus colaboradores; e
 - u) Efectuar o pagamento de emolumentos ao Tribunal Administrativo Provincial de Zambézia, após a Anotação do Contrato.

2.9.2. Da Entidade Contratante

- 3. Criar um ambiente de trabalho da mais alta qualidade;
- 4. Manter relações permanentes e incluir canais de comunicação adequados;
- 5. Efectuar os pagamentos dentro do prazo, conforme as condições estipuladas no Contrato;
- 6. Fiscalizar o regular cumprimento do Contrato;

-
7. Solicitar a Contratada a substituição de qualquer produto de limpeza, e equipamento, cujo uso se considere perigoso para a saúde e integridade física dos seus utilizadores, ou ainda que não respondem aos requisitos de qualidade exigidos ou julgados convenientes;
 8. Utilizar os serviços dentro dos limites normativos e contratos, constituindo uso indevido dos mesmos a prática de quaisquer actos que estejam em desacordo com as condições do Contrato e das normas aplicáveis;
 9. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato;
 10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 11. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 12. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;
 13. Exigir o imediato afastamento de qualquer trabalhador da Contratada que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções;
 14. Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

3. OBRIGAÇÃO EMOLUMENTAR

Constitui encargo da empresa vencedora (Contratada) o pagamento de emolumentos decorrentes do processo de Anotação do Contrato à luz do nº 6 do artigo 16 do Decreto 54/2021, de 29 de Julho.....

II.2. Formulários de Proposta

II.2.1. Informações do Concorrente¹

Data: ____/____/20____[indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]

¹ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: **[marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]**

- ☐ a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.
- ☐ b) Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.
- ☐ c) No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.
- ☐ d) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

II.2.2. Informações dos Membros do Consórcio²

Data: ____/____/20____[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] ☐ a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. ☐ b) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo órgãos de governação descentralizada, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

² O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

II.2.3. Modelo da Proposta de Preço³

____/____/20____ [data]

À _____
[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

Endereço _____
[inserir o endereço]

A _____⁴ se propõe a executar os Serviços _____⁵, pelo regime contratual de _____⁶ [**Série de Preços ou Preço Global**] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de _____ [**valor em números**] (_____) [**valor por extenso**].

[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Excia. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por _____⁷ dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de _____% do Contrato.

O montante do adiantamento proposto é de _____⁸. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.

Assinatura Autorizada: _____

Nome e Título do Signatário: _____

Nome do Concorrente: _____

Endereço: _____

³ O O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições.

⁴ Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

⁵ Identificar os Serviços, conforme consta nos Documentos de Concurso.

⁶ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

⁷ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

⁸ Manter ou excluir se a opção for “sem Adiantamento”, conforme os Documentos de Concurso.

PLANILHA DE PREÇOS

Nº de Ord.		Serviços	Número de colaboradores a alocar (total)	Preço mensal com IVA	Total (para 12 meses) com IVA incluso
1	Lote I	Escritório da Delegação Provincial- (Limpeza no edifício do FE,FP, parque de estacionamento, pátio, espaços circundantes e Jardinagem)	2		
2	Lote II	Portagens de Licungo e Alto Benfica- (Limpeza no edifício Administrativo, cabines da polícia, parque de estacionamento, pátios, pista, espaços circundantes e corte de capim nos recintos das Portagens)	1		
			1		

Nº de Ord.		Consumíveis	Preço Mensal dos Itens (com IVA incluso)	Preço Anual dos Itens (com IVA incluso)
1	Lote I	Escritório da Delegação Provincial- (Limpeza no edifício do FE,FP, parque de estacionamento, pátio, espaços circundantes e Jardinagem)		
2	Lote II	Portagens de Licungo e Alto Benfica- (Limpeza no edifício Administrativo, cabines da polícia, parque de estacionamento, pátios, pista, espaços circundantes e corte de capim nos recintos das Portagens)		

II.2.6. Cronograma Físico Financeiro														
[nome da entidade responsável pelo concurso] - Concurso Nº:														
Nome do Concorrente:														
Data:			Meses											
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Total da Facturação Mensal														
FACTURAÇÃO TOTAL														

NOTAS:

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.
- 2 Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptado número de meses que corresponda o prazo de execução dos Serviços, especificado nos documentos do Concurso.
- 3 Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Orçamento nas Especificações Técnicas, quando for o caso.
- 4 Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

II.2.7: Informações para Qualificação⁹

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]			
1.1.1.	Sede social:		
1.1.2.	Local de registo:		
1.1.3.	Procuração do signatário da Proposta [<i>anexar</i>]		
1.2.	Informações para Qualificação Económico-financeira: [<i>quando aplicável</i>]		
1.2.1.	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três (3) exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias. 		
1.2.2.	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três (3) exercícios fiscais: <table border="1" data-bbox="252 1200 1362 1444"><tr><td>Total da facturação anual:</td><td>(a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____</td></tr></table>	Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____
Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____		
1.2.3.	Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.		
1.2.4.	Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos. (a) _____ (b) _____		
1.2.5.	Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que		

⁹ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 do Programa do Concurso. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato.

podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.

(a) _____

(b) _____

1.3. Informações para Qualificação Técnica: *[quando aplicável]*.

1.3.1. Declaração da concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [***Apresentar declaração e lista de equipamento***].

1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [***Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais***].

Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
(a)				
(b)				

1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [***apresentar declaração ou cartas abonatória***].

1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade. [***apresentar certificado de qualidade***].

1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. [***relacionar e anexar comprovativos***]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.

Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato

	(a)			
	(b)			
				
	1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.			
	1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar].			
	Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual
	(a)			
	(b)			
				
2. Consórcios As informações relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.				
3. Requisitos Adicionais 3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.				

Parte - III. Modelo do Contrato

Contrato Nº: _____ **[Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalidade de Contratação/Número sequencial do Contrato/ Ano de celebração do Contrato]**

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia _____ de _____ de 20____, entre _____ **[nome e endereço da Entidade Contratante]** (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e _____ **[nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA]** (doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os serviços _____ **[Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso]** (doravante designado no presente como “Serviços”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos serviços.

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será ____ (____) dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder _____ (____) meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço de _____ **[Indicar o preço do Contrato]**, doravante designado “Preço do Contrato”, **(conforme consta do Caderno da proposta)**.
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de _____ **[indicar por extenso]**, equivalente a _____ **[indicar por extenso a percentagem]** do preço contratual, até _____ **[indicar dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo]**, conforme o caso, contra a apresentação pelo Contratado de uma Garantia de igual valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir os serviços e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____ **[indicar o Classificador Económico da despesa que irá suportar o objecto de contratação]**
7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.
8. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração no tocante à prestação recíproca de informação necessária á boa execução do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS (3) EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela
ENTIDADE CONTRATANTE

Pela
CONTRATADA

III.1. Condições do Contrato

1. Entidade Contratante • Alínea a), n.º1, artigo 115	1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é: Nome: Fundo de Estradas, FP – Delegação Provincial da Zambézia Endereço: Av. Juluis Nyerere Estrada, n° 2192, Bairro Coalane II, Cidade de Quelimane, Zambézia - Moçambique Nome e função do Representante Autorizado: José Manuel Francisco de Araújo – Delegado Provincial _____
2. Contratada • Alínea b), n.º1, artigo 115	2.1. A CONTRATADA é: Nome: _____ Endereço: _____ Nome e função do Representante Autorizado: _____
3. Objecto do Contrato • Alínea b), n.º1, artigo 115	3.1. Objecto: Prestação de Serviços de Limpeza e Jardinagem. Prestação de Serviços de Limpeza e Jardinagem, na Delegação Provincial do FE, FP da Zambézia, e nas Portagens de Licungo e Alto Benfica (incluindo o recinto das Portagens) 3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda, que devem ser submetido a fiscalização do Tribunal Administrativo Provincial da Zambézia.
4. Regime de Execução • Alínea j), n.º1, artigo 115	4.1. A contratação de serviços gerais divide-se consoante as formas de remuneração da contratada em: Preço Global .
5. Prazo de Execução, Data de Início e de Conclusão • Alínea r), n°2, artigo 49 • Alínea c), n°1, artigo 115 • Artigo 120	5.1. Prazo de Prestação de serviços: doze (12) meses <i>após o visto do Tribunal Administrativo</i> 5.2. A Contratada deve iniciar a prestação de serviços no dia: ____/____/20__ <i>[indicar a data]</i> 5.3. Data de Conclusão Prevista: _____ <i>[indicar a data]</i> .
6. Cronograma de Actividades • Alínea j), n.º1, art. 115	6.1. A Contratada submeterá no prazo de: _____ <i>[indicar Prazo para apresentação do Cronograma de Actividades]</i> à aprovação da Entidade Contratante o Cronograma de Actividades indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução dos serviços distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas. 6.2. A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, no prazo de: _____ <i>[indicar o prazo]</i> , podendo introduzir as modificações que considere convenientes. 6.3. Paralelamente as modificações acima referidas carrecem de acordo prévio com a Contratada.
7. Prorrogação do Prazo • Artigo 131 • Artigo 124	7.1. Se durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar circunstâncias que impeçam a execução dos Serviços dentro dos prazos, deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s).

	7.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato. 7.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções, pelo incumprimento dos prazos de prestação dos serviços previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima.
8. Suspensão pela Entidade Contratante • Alínea c), artigo 119	8.1. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução dos Serviços, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada dos serviços. 8.2. Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança do Local, da execução dos serviços, das instalações, dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista no Contrato. 8.3. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades.
9. Preço do Contrato • Artigo 114	9.1. O Preço previsto para a Execução dos Serviços é: 732.000,00MT (Setecentos trinta e dois mil meticais), doravante será denominado como “Preço do Contrato”, sendo: Lote I: 320.000,00MT (Trezentos e Vinte Mil Meticais) e Lote II: 412.000,00MT (Quatrocentos e Doze Mil Meticais) 9.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.
10. Cabimento Orçamental • Artigo 11	10.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica:MOP
11. Forma de Pagamento • Alínea e), n.º1, artigo 115 • Artigo 122	11.1. Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo <i>Regime Série de Preços</i>, a Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento. 11.2 Se for especificado que o pagamento será <i>por dias de trabalho</i> a Contratada deverá manter o registo dos dias de trabalho, em forma aceitável para a Entidade Contratante que deverá ser assinado pelos representantes autorizados, indicados_____ [indicar os representantes], com periodicidade acordada_____ [indicar a periodicidade]. 11.3. Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo <i>Regime Preço Global</i>, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas fisicos financeiro. 11.4. Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por

	atraso de pagamento é de: _____ [<i>indicar o percentual e o montante</i>] da parcela em atraso.
12. Cronograma Financeiro Alínea j) n° 1, artigo 115	12.1. A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas financeiros actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos.
13. Certificação para Pagamento Alínea j) n° 1, artigo 115	13.1. A Contratada submeterá ao Gestor as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas. 13.2. As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação. 13.3. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato. 13.4. A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em três (3) exemplares, da qual constem todos Serviços executados até o dia da medição. 13.5. O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: _____ [<i>indicar o percentual ou o montante da parcela em atraso</i>].
14. Moeda Artigo 113	14.1. O pagamento será efectuado em Meticais OU 14.2. Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-a a taxa de câmbio abaixo indicada: Taxa de Câmbio: - Moeda: _____ [<i>indicar USD, EU, ZAR ...</i>] - Data: _____ [<i>indicar a data</i>] - Fonte: Banco de Moçambique ou outra fonte _____ [<i>indicar caso aplicável</i>]
15. Adiantamento - Alínea c), Artigo 104 - Artigo 107	indicar a alternativa aplicável 15.1. Opção com adiantamento: A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma Garantia de igual valor, receberá um adiantamento no valor de N/A. OU 15.2. Opção sem adiantamento: A CONTRATADA não receberá qualquer adiantamento.
16. Reajustamento Artigo 118	16.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a doze (12) meses: _____ [<i>indicar a alternativa aplicável</i>].

	Opção sem reajustamento: - Os preços contratuais não serão reajustados. Opção com reajustamento: - O Preço Contratual será reajustado de acordo com os seguintes factores: <i>[indicar os factores]</i> - O índice para Reajustamento: _____ <i>[indicar o nome do índice]</i> - Fonte do Índice: _____ <i>[indicar a entidade que divulga o índice ou o meio de comunicação]</i> P = Im/Io P – É o factor de reajuste relativamente a parcela do Preço do Contrato; Im – É o Índice prevalecente ao final do mês que está sendo facturado; e Io – É o Índice prevalecente ao final do mês da abertura das propostas. 16.2. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.
17. Garantia Definitiva Artigo 103	17.1. O valor da Garantia Definitiva será de: 1,5% (um por cento e meio) valor do contrato.
18. Representantes Autorizados Artigo 171	18.1. Qualquer acção requerida no âmbito do Contrato deverá ser autorizada pelas pessoas indicadas por cada uma das partes. a. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta. b. A Contratada deve permitir acesso amplo do Gestor ao local dos Serviços fornecendo-lhe informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo as solicitações da Entidade Contratante.
19. Seguros Alínea j) n° 1, artigo 115	19.1. A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a danos que são compensáveis por lei.
20. Execução dos Serviços N.º 1, artigo 117	20.1. A Contratada se compromete a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e Especificações constantes do Contrato e do Cronograma de Actividades. 20.2. Na execução dos serviços a Contratada deve: a) Actuar com diligência, eficiência e economia de acordo com as normas técnicas profissionais aceitáveis; b) Utilizar métodos de Gestão adequados e empregar tecnologias apropriadas e de protecção do meio ambiente; e

	c) Proteger os interesses da Entidade Contratante relativamente a Subcontratos. 20.3. A Entidade Contratante garantirá o acesso à Contratada de todos os locais para execução dos Serviços . Caso o acesso não ocorra na data prevista a Entidade Contratante será responsável pelo atraso do início das actividades programadas.
21. Subcontratação • N° 5 artigo 126	21.1. A Contratada é integralmente responsável perante a Entidade Contratante pelo exacto e pontual cumprimento de todas obrigações contratuais. 21.2. A Entidade Contratante pode recusar a subcontratação, quando haja receio de aumento de riscos de incumprimento das obrigações contratuais.
22. Pessoal • Alínea j) n° 1, artigo 115	22.1. A Contratada deve empregar na execução dos Serviços o pessoal chave indicado em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores das do pessoal substituído. 22.2. A Entidade Contratante poderá solicitar a substituição de pessoal que faz parte da equipa da Contratada fundamentando as razões cabendo a Contratada assegurar a sua retirada do local dos serviços no prazo de sete dias.
23. Sigilo • Alínea i), artigo 13	23.1. No decorrer deste Contrato e após seu término a Contratada, Subcontratada e o Pessoal de ambas não revelará quaisquer informações confidenciais ou particulares sobre a Entidade Contratante e sobre os Serviços, sem o consentimento prévio e escrito da mesma.
24. Meio Ambiente • Alínea n), n° 4, artigo 40	24.1. A Contratada obriga-se a cumprir todos os requisitos definidos para protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pela lei específica sobre a matéria.
25. Segurança do Trabalho • Alínea j), n° 1, artigo 115	25.1. A Contratada obriga-se a garantir disciplina, segurança, higiene e saúde do seu pessoal no local de prestação de serviços de acordo com as normas da legislação aplicável.
26. Causas de Cessaçã ▪ Artigo 125	26.1. O presente Contrato cessa: a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada; b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada; c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. 26.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito. 26.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com trinta (30) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.
27. Rescisão pela Entidade	27.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas

Contratante ▪ N.º 1, artigo 129	seguintes situações: a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos; b) Atraso por período superior ao prazo: _____ [indicar o prazo] no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução; c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada; d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor; e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante; g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante. 27.1.1. Acumulação, pela Contratada, de multas até 20% ou _____ [indicar outra percentagem] do valor do Contrato.
28. Rescisão pela Contratada ▪ N.º2, artigo 129	28.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos: a) Impossibilidade de acesso ao Local de prestação de Serviços nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante; b) Atraso superior a sessenta (60) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução dos Serviços; e c) Decorridos sessenta (60) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução dos Serviços, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
29. Consequências da Rescisão Contratual ▪ Artigo 130	29.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a presente Cláusula. 29.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 36, tem esta o direito de: a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) Ser resarcida pelos custos da desmobilização, se houver.
30. Sanções por Atraso ▪ Alinea g) n.º1, artigo 115 ▪ Artigo 123	30.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária do Preço Contratual: _____ [indicar o percentual] pelo atraso na execução dos Serviços que exceder à Data de Entrega, até o limite de: _____ [indicar percentual inferior a 20%].

	30.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada. 30.3. Pelo atraso no pagamento dos Serviços prestados, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de: _____ [indicar o valor]
31. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual ▪ N.º1, artigo 130	31.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 46, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: a) Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; b) Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; c) Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: _____ [indicar o percentual] pelos prejuízos causados à Entidade Contratante; d) Tomar posse imediata do Objecto, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução.
32. Modificações e Apostilas/adendas ▪ Artigo 124	32.1. Entidade Contratante pode alterar em qualquer altura o Escopo dos Serviços, o Cronograma de Actividades ou solicitar a execução de Serviços Adicionais, para atendimento de interesse público. 32.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nos Serviços, até vinte e cinco por cento (25%) do Preço do Contrato. 32.3. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previsto ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão dos Serviços em razão de circunstâncias imprevisíveis. 32.4. Se as alterações afectarem os preços do Contrato, as partes ajustarão a revisão de preços, com base nos preços unitários constantes do Contrato. Se a tarefa pertinente a Alteração corresponde a qualquer item descrito no Orçamento, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se não tiverem sido cotados os preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários serão acordados entre as partes, utilizado os preços contratuais com parâmetro. 32.5. A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados. 32.6. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.
33. Práticas anti-éticas ▪ Artigo 282 ▪ Artigo 283 ▪ Artigo 284	33.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato. 33.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de

	qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato. 33.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita. 33.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
34. Litígios Foro ▪ Alínea h), n.º 1, artigo 115 ▪ N.º 2, artigo 115	34.1. Tribunal competente para solução de conflitos é: <i>Tribunal Arbitral ou Administrativo.</i> 34.2. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria: _____ <i>[indicar os representantes das Partes]</i> 34.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio. 34.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de : _____ <i>[indicar o valor em Meticals]</i>, acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador. 34.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de vinte e oito (28) dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de vinte e oito (28) dias a decisão do Mediador será final e obrigatória. 34.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique. 34.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de trinta (30) dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora: _____ <i>[inserir o nome de uma entidade idónea e independente].</i>
35 Interpretação Comunicação e Língua • Artigo 5	35.1. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente. 35.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.
36. Notificação • Artigo 37	36.1. Para fins de <u>Notificações</u>, o endereço das Partes é o seguinte: ▪ Endereço da Entidade Contratante a) Nome: Fundo de Estradas, FP – Delegação Provincial da Zambézia

	b) Nome: _____ <i>[indicar o nome do sector]</i> c) Endereço: Av. Juluis Nyerere nº 2192, Bairro Coalane II- Quelimane, Zambézia – Moçambique d) Província: Zambézia e) Telefone: 24218721 f) Endereço eletrónico/E-mail: ▪ Endereço da Contratada a) Nome: _____ <i>[indicar o nome da pessoa]</i> b) Nome: _____ <i>[indicar o nome do sector]</i> c) Endereço: _____ <i>[indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável]</i> d) Província: _____ <i>[indicar o nome da Província, Distrito, Município, Localidade, conforme aplicável]</i> e) Telefone: _____ <i>[indicar número do telefone, incluindo código do país e da Província]</i> f) Fax número: _____ <i>[indicar número do fax incluindo código do país e da Província]</i> g) Endereço eletrónico/E-mail: _____ <i>[indicar o endereço e-mail, se houver]</i>
--	--

III: 2. Formolários de Garantias

III.2.1: Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [*nome do Concorrente*], apresentou sua Proposta, datada de ____/____/____ [*indicar dia mês e ano*] para a prestação de serviço de _____ [*indicar objecto do Contrato*]

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [*indicar o nome do banco*] de _____ [*indicar o nome do País*], com os nossos escritórios registados em _____ [*indicar o local do registo*] estamos obrigados perante a _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*], pelo montante de _____, [*indicar o montante em numerário e por extenso*] cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

1. Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado na sua Proposta; ou
2. Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:
 - (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Contrato, de acordo com cláusula contratual; ou
 - (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as condições do Contrato; ou
 - (c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos estabelecidos no Documento de Concurso,
3. Comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE o valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três (3) condições e especifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.
4. A presente Garantia permanecerá em vigor até, a data ____/____/____ [*indicar a data*] dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido no Documento de Concurso, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____
Nome do Banco : _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

III.2.1.1. Modelo de Declaração de Garantia Provisória

(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente
Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: **[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]**

Para: **[Nome da instituição que promove o Concurso]**

Nós, _____ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente]*, representados por _____ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT]*, na qualidade de _____ *[indicar a função que exerce]*, signatários desta proposta declaramos nos termos do nº 2 do artigo 105 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de **[indicar o valor por algarismo e por extenso]**.

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar trinta (30) dias após expirar a data da validade da Proposta.

_____ *[Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]*
 _____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes¹⁰]*
 _____ *[Função/qualidade com que actua no acto¹¹]*

¹⁰ Reconhecida pelo Cartório Notarial

¹¹ Proprietário, Director, Gerente, etc.,

III.2.3: Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Para: _____[*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [*nome e endereço da CONTRATADA*], comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de ____/____/____, a executar _____ [*nome do Contrato e breve descrição dos serviços a prestar*]

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____[*valor da garantia que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo*]_____ [*valor por extenso*], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas a seu pedido por escrito e sem objecções, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [*indicar o montante da garantia*], conforme acima estipulado, sem que V.Excias. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

Através do presente, renunciemos à necessidade da reivindicação, por V.Excias., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos Documentos do Contrato, que possam vir a ser acordados entre V. Excias. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até _____, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data ____/____/____

III.2.4: Garantia Bancária para Pagamento do Valor Adiantado

Para: _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o nome e o objecto do Contrato*]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições do Contrato, Cláusula ____ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a _____ [*indicar o nome e endereço da CONTRATADA*] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] uma Garantia Bancária, para assegurar a sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [*indicar o valor da Garantia*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Nós, o _____ [*indicar o nome do Banco ou instituição Financeira*], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [*O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento expresse quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável pela ENTIDADE CONTRATANTE.*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____